ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.614, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nos têrmos da Lei nº 1 de / 12 de junho de 1951, ao Sr. ANTONIO DE ARAÙJO CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nos / têrmos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ANTONIO DE ARAÙJO CHAVES, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", com os limites e denominações seguintes: frente // com quem de direito; confinando-se por um lado com Firmo/ de Almeida; por outro lado com Eduardo Bezerra, medindo / duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente por mil / (1.m,000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Divino Maranhão
Presidente.

1º Secretário,

Almir Queiroz de Moura
2º Secretário.